Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.658.519/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

KPDS 1898273

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações da posição financeira **6**

Demonstrações do resultado do exercício **7**

Demonstrações do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administração do
ALAOF V Brasil Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única ("Classe") do ALAOF V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 98,97% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a mensuração desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os quais não foram acatadas pela Administradora, por terem sido considerados imateriais.

Responsabilidade da Administradora da Classe pelas demonstrações contábeis
A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora da Classe

pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da Classe, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

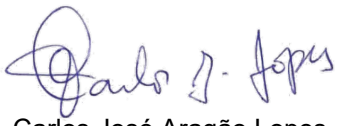

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**5.178**	**1,01**		**10.131**	**0,08**
Disponibilidades				**1**	**-**		**3**	**-**
Depósitos bancários				1	-		3	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**5.177**	**1,01**		**10.128**	**1,98**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	3.076.783	5.177	1,01	6.875.982	10.128	3,84
Títulos e valores mobiliários	**5**			**507.262**	**98,97**		**253.625**	**96,19**
Ações de companhias de capital fechado				**507.262**	**98,97**		**253.625**	**96,19**
Foodco Holdings S.A.			190.386.000	287.433	56,08	190.386.000	253.625	96,19
Flavor Holdings S.A.			189.782.864	219.829	42,89	-	-	-
Outros valores e bens				**144**	**0,03**		**981**	**0,19**
Despesas antecipadas				**144**	**0,03**		**981**	**0,19**
Despesas administrativas				144	0,03		981	0,37
Total do ativo				**512.584**	**100,01**		**264.737**	**100,50**
Outras obrigações				**66**	**0,01**		**1.058**	**0,21**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				-	-		813	0,31
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				-	-		153	0,06
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				-	-		16	0,01
Outras despesas administrativas				66	0,01		76	0,03
Patrimônio líquido				**512.518**	**100,00**		**263.679**	51,45
Total do passivo e do patrimônio líquido				**512.584**	**100,01**		**264.737**	**51,65**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado do período

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$, exceto o lucro/prejuízo unitário e a quantidade de cotas)

		2025	2024
Resultado	**Nota**	**68.541**	**50.638**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**68.541**	**50.638**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	63.854	45.552
Recebimento de dividendos de companhia fechada		3.266	4.587
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - Renda fixa		1.420	499
Encargos	**8**	**(7.965)**	**(4.913)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(3.701)**	**(829)**
Despesa de consultoria especializada		(3.287)	(649)
Despesa de consultoria jurídica		(287)	(109)
Despesa de Auditoria		(107)	(71)
Serviços de avaliação		(21)	-
Despesas da Administração	**15**	**(4.055)**	**(3.969)**
Taxa de gestão		(3.357)	(3.273)
Taxa de administração		(591)	(633)
Taxa de custódia		(106)	(63)
Demais despesas		**(209)**	**(115)**
CETIP		(93)	(79)
Taxa de fiscalização CVM		(65)	(30)
ANBIMA		(8)	(6)
Outras despesas		(43)	-
Resultado líquido nos exercícios		**60.576**	**45.725**
Quantidade de cotas		*404.402,23*	*208.470,61*
Resultado por cota - valor em R$		*149,79*	*219,33*
Quantidade de cotas - SubClasse A		*290.431,28*	*147.333,5166*
Lucro por cota - valor em R$		*162,85*	*249,79*
Quantidade de cotas - SubClasse B		*109.786,45*	*59.031,99*
Lucro por cota - valor em R$		*124,12*	*157,92*
Quantidade de cotas - SubClasse C		*4.184,50*	*2.105,10*
Prejuízo por cota - valor em R$		*131,55*	*(190,29)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**60.576**	**45.725**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**60.576**	**45.725**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros / Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2023		**199.703**	**(3.925)**	**12.343**	**208.121**
Emissão de cotas	**12**	8.767	-	-	8.767
Taxa de ingresso	**12**	1.066	-	-	1.066
Lucro do exercício		-	-	45.725	45.725
Em 31 de dezembro de 2024		**209.536**	**(3.925)**	**58.068**	**263.679**
Emissão de cotas	**12**	195.933	-	-	195.933
Amortização	**12**	-	(7.670)	-	(7.670)
Lucro do exercício		-	-	60.576	60.576
Em 31 de dezembro de 2025		**405.469**	**(11.595)**	**118.644**	**512.518**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$, exceto o lucro/prejuízo unitário e a quantidade de cotas)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	4	1.420	499
(-) Pagamento de outras despesas administrativas		(43)	-
(-) Pagamento de despesa de avaliação		(19)	(5)
(-) Pagamento de despesa ANBIMA		(9)	(6)
(-) Pagamento de taxa da CVM		(65)	(30)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(106)	(63)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(92)	(74)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(287)	(109)
(-) Pagamento de despesa de auditoria		(121)	(110)
(-) Pagamento de taxa de administração		(734)	(633)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(3.287)	(649)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(3.357)	(3.273)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(6.700)**	**(4.453)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em Cias Fechadas	**5**	(189.783)	-
Recebimento de Dividendos	**5**	3.266	4.587
Caixa líquido das atividades de investimento		**(186.516)**	**4.587**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortizações		(7.670)	-
Taxa de ingresso	**12**	-	1.066
Aplicação de cotistas	**12**	195.933	8.767
Caixa líquido das atividades de financiamento		**188.263**	**9.833**
Variação no caixa e equivalentes		**(4.953)**	**9.967**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	10.131	164
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	5.178	10.131
Variação no caixa e equivalentes		**(4.953)**	**9.967**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		**60.576**	**45.725**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(63.854)	(45.552)
Recebimento de dividendos de companhia fechada		(3.266)	(4.587)
Redução (Aumento) de outros ativos		837	(50)
(Redução) Aumento de outros passivos		(992)	11
Caixa líquido das atividades operacionais		**(6.700)**	**(4.453)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em Milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo" ou "Classe") foi constituído em 08 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos definidos pelo Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, à exclusivo critério da Gestora.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda. ("Gestora").

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A Gestora avaliou as diferenças entre o BR FIP GAAP e o US GAAP e concluiu que não há diferenças materiais no patrimônio líquido do Fundo que teriam sido reportadas sob o US GAAP.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 31 de março de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento – Renda Fixa”.

c. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Resolução CVM nº 175/22.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

d. Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

e. Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	3.076.783	5.177
Total		**3.076.783**	**5.178**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	6.875.982	10.128
Total		**6.875.982**	**10.131**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. o investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as cotas de fundo de investimento geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1.420 (R$ 499 em 2024).

5 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado sem cotação em bolsa, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foodco Holdings S.A.	190.386.000	190.385	287.433	72,81%
Flavor Holdings S.A.	189.782.904	189.783	219.829	77,80%
Total	**380.168.904**	**380.168**	**507.262**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foodco Holdings S.A.	190.386.000	190.385	253.625	72,81%
Flavor Holdings S.A.	40	-	-	100,00%
Total	**190.386.040**	**190.385**	**253.625**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		31 de dezembro de 2025		
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Foodco Holdings S.A.	253.625	-	33.808	287.433
Flavor Holdings S.A.	-	189.783	30.046	219.829
Total	**253.625**	**189.783**	**63.854**	**507.262**

		31 de dezembro de 2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2024**
Foodco Holdings S.A.	208.073	-	45.552	253.625
Flavor Holdings S.A.	-	-	-	-
Total	**208.073**	**-**	**45.552**	**253.625**

a. Descrição da companhia investida

Foodco Holdings S.A

A Foodco Holdings S.A ("Holding") tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. A Holding detém 21,35% das ações ordinárias da Sapore S.A.

A Sapore S.A. ("Sapore" ou "Companhia") está constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil. A Sapore tem por objeto a prestação de serviços e vendas no setor de alimentação e refeições, através da operação de cozinhas industriais, próprias ou de terceiros, em restaurantes empresariais, corporativos, lanchonetes e eventos. Fundada em 1992 em Campinas, São Paulo, a Sapore é uma multinacional que atua no Brasil, México e Colômbia e apresenta-se como uma das três maiores companhias do setor de alimentações corporativas no Brasil**.**

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de abril de 2022, foi aprovado um aumento de capital na Holding, por meio do qual a Classe subscreveu 190.385.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo valor de R$ 190.385 (cento e noventa milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), integralizados naquela data, em moeda corrente nacional. O aumento de capital realizado pelo Fundo somou-se às 1.000 ações ordinárias detidas, que foram cedidas em sua totalidade por outros acionistas em 31 de janeiro de 2022, momento no qual ingressou no quadro societário da Holding.

Após um novo aumento de capital aprovado em Assembleia, realizada em 05 de abril de 2022, no qual o Fundo não realizou nova subscrição, a participação da Classe passou a ser de 72,81% do capital social votante da Holding.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023 foi discutido e deliberado a distribuição de dividendos intercalares, o Fundo recebeu da Foodco Holdings S.A. o valor de R$ 2.621 em dividendos.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2023 foi discutido e deliberado a distribuição de dividendos intercalares, a Classe recebeu da Foodco Holdings S.A. o valor de R$ 3.049 em dividendos.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de outubro de 2024 foi discutido e deliberado a distribuição de dividendos intercalares, a Classe recebeu da Foodco Holdings S.A. o valor de R$ 4.587 em dividendos.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de setembro de 2025, foi deliberada a distribuição de R$ 4.486 aos acionistas, a título de dividendos. O Fundo recebeu o valor de R$ 3.266, referente a essa distribuição.

As demonstrações financeiras da Sapore, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram seu relatório em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Flavor Holdings S.A.

A Flavor Holdings S.A. ("Flavor") é uma sociedade por ações e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A Flavor detém 100,00% das ações ordinárias da New Time Investimento e Participações S.A. ("New Time" ou "KiSabor")

Fundada em 2004, a KiSabor é uma fabricante e distribuidora de produtos alimentícios de marca para consumo no Brasil. A Companhia está sediada no Estado de São Paulo e oferece um amplo portfólio de produtos para mais de 3.000 varejistas e atacadistas. Os produtos da Companhia incluem, entre outros, molhos e temperos, especiarias, farináceos, condimentos e pipoca.

Em 27 de novembro de 2024, através do instrumento particular de compra e venda de ações, a Classe adquiriu um total 40 ações, na companhia Flavor Holdings S.A., com valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Flavor, realizada em 29 de abril de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no montante de R$ 243.937, mediante a emissão de 243.937.064 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Do total emitido, a Classe subscreveu e integralizou 189.782.864 ações ordinárias, pelo valor de R$ 189.783.

As demonstrações financeiras da Flavor, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram seu relatório em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

b. Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

Foodco Holdings S.A

O valor justo da Holding, na data-base de 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/SL. ("ECOVIS WFA") para elaboração do laudo econômico-financeiro.

A ECOVIS WFA é uma empresa de consultoria com origem na Alemanha que conta com profissionais com experiência em Valuation & Business.

A metodologia adotada para determinação do valor da Companhia foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste na projeção dos fluxos de caixa futuros do negócio e posterior desconto desses valores a uma taxa que reflita adequadamente os riscos associados às operações da empresa, conforme previsto pela abordagem da renda.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025

- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2030

- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,25 % a.a.

- **Valor residual**: Para o cálculo do valor residual, foi adotado o conceito de perpetuidade, considerando que a empresa manterá suas operações por prazo indeterminado, aplicando-se uma taxa de crescimento nominal de 6,09% ao ano a partir do final do período projetado.

Flavor Holdings S.A.

O valor justo da Flavor, na data-base de 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), sociedade contratada pelos fundos Flavor FIP Multiestratégia e Alaof V Brasil FIP Multiestratégia, para elaboração do laudo econômico-financeiro

A Meden é uma consultoria boutique constituída por uma equipe multidisciplinar com vasta experiência no mercado de avaliações e de fusões e aquisições, tendo participado de projetos que somam mais de R$ 300 bilhões em ativos. Com foco no atendimento eficiente e personalizado, a Meden Consultoria já realizou diversos projetos para empresas de diferentes setores, no Brasil e no exterior.

A metodologia adotada para determinação do valor da Companhia foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste na projeção dos fluxos de caixa futuros do negócio e posterior desconto desses valores a uma taxa que reflita adequadamente os riscos associados às operações da empresa, conforme previsto pela abordagem da renda.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025

- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2031

- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 17,2 % a.a.

- **Valor residual**: Para o cálculo do valor residual, foi adotado o conceito de perpetuidade, considerando que a empresa manterá suas operações por prazo indeterminado, aplicando-se uma taxa de crescimento nominal de 6,2% ao ano a partir do final do período projetado.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

- **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

- **Risco de liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento da Classe.

- **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas. Em decorrência da decretação, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de pandemia COVID-19 no primeiro trimestre de 2020, observou-se a determinação por governos estrangeiros e locais de medidas restritivas, especialmente relacionadas ao fluxo de pessoas, visando diminuir a disseminação do COVID-19. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto de tais medidas restritivas e do

próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados desde então levaram a uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários mundialmente, bem como a uma deterioração na marcação a mercado de tais ativos. Assim, tais eventos podem vir a afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados, a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelas companhias alvo e companhias investidas e, por consequência, podem impactar negativamente os resultados da Classe, resultando, inclusive, em prejuízos para a Classe e os cotistas.

- **Risco de precificação:** A precificação dos valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários e demais operações estabelecidas no regulamento da Classe e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

- **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos cotistas.

- **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

- **Riscos de alterações da legislação tributária:** o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não

podem ser quantificadas. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, bem como a rentabilidade das cotas, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

- **Riscos ambientais:** a Classe pode estar exposto a riscos substanciais de perdas decorrentes de reclamações ambientais relativas a imóveis pertencentes a companhia investida que possam ter problemas ambientais, e tais perdas podem exceder o valor desses investimentos. Mesmo nos casos em que a Classe deve ser indenizado pelo vendedor por perdas decorrentes de violações passadas de leis e regulamentos ambientais, não há garantia quanto à viabilidade financeira do vendedor para satisfazer tais indenizações ou, ainda, com relação à capacidade da Classe conseguir atingir os objetivos de tais investimento. Além disso, mudanças na legislação ambiental ou na condição ambiental de uma propriedade podem criar passivos que não existiam no momento da aquisição e que não poderiam ter sido previstos.

- **Riscos relacionados à morosidade da justiça brasileira:** a Classe e/ou as companhias investidas poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as companhias investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das companhias investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

- **Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira:** o regulamento da Classe contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos recebidos da Classe.

- **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas:** a Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

- **Riscos relacionados à amortização de cotas:** os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

- **Risco de patrimônio negativo:** a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aditou o Código Civil, ao criar os Artigos 1.368-C a 1.368-F, e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data de publicação do regulamento da Classe, a CVM não regulamentou os dispositivos supra mencionados, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento da Classe estará harmônico com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser plenamente atendidas pela Classe. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais da Classe podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime de insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinada pela CVM.

- **Risco de conflito de interesses com as companhias investidas:** certos executivos ou diretores da Gestora poderão servir como administradores de determinadas companhias investidas e, nessa capacidade, serão obrigados a tomar decisões que considerem ser no melhor interesse das companhias investidas. Em determinadas circunstâncias, por exemplo, em situações que envolvam falência ou insolvência de companhias investidas, os remédios e ações que podem ser do melhor interesse das companhias investidas podem não ser no melhor interesse da Classe e vice-versa. Assim, nessas situações, haverá conflitos de interesses entre as funções de tal Pessoa como um funcionário da Gestora ou de suas afiliadas e os deveres de tal pessoa na qualidade de administrador de uma companhia investida.

- **Riscos relacionados às companhias investidas:** Uma parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Em caso de investimento em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em venture capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe e o valor de seus investimentos.

Consequentemente, o desempenho da Classe em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

A Classe pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe e possa aumentar a capacidade da Classe de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos na Classe. Uma parcela dos investimentos da Classe pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe.

Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento da Classe, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe

quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das cotas. A Classe pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou fundo alvo, a Classe tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, bem como dos fundos alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma companhia investida, a Classe pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

As companhias investidas podem estar sujeitas a eventos catastróficos e outros eventos de força maior como incêndios, terremotos, condições climáticas adversas, mudanças na lei, domínio eminente, nacionalização de companhias investidas ou de certas indústrias, guerras, tumultos, ataques terroristas e riscos semelhantes. Embora busque-se, sempre que possível e praticável, mitigar esses riscos, incluindo a aquisição de seguros correspondentes, esses eventos podem resultar em um efeito material adverso sobre as companhias investidas e/ou a Classe.

- **Ausência de classificação de risco das Cotas:** as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

- **Risco de Descontinuidade:** o regulamento da Classe estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

- **Outros Riscos:** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas

regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos cotistas.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8 Principais encargos debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 394.347 e R$ 213.665, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	3.357	0,85	3.273	1,53
Consultoria especializada	3.287	0,83	649	0,30
Remuneração da administração	591	0,15	633	0,30
Consultoria jurídica	287	0,07	109	0,05
Taxa CETIP	93	0,02	79	0,04
Auditoria	107	0,03	71	0,03
Despesa de custódia	106	0,03	63	0,03
Taxa de fiscalização CVM	65	0,02	30	0,01
Serviços de avaliação	21	0,01	-	-
ANBIMA	8	0,00	6	0,00
Outras despesas	43	0,01	-	-
Total	**7.965**	**1,17**	**4.913**	**2,29**

9 SubClasse de cotas da Classe

A Classe consiste em cotas divididas em 3 (três) subclasses: cotas subclasse A, cotas subclasse B e cotas subclasse C. Todas as cotas serão registradas pela Administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas, tendo os mesmos direitos.

As cotas subclasse A serão detidas por veículos de investimento Acon, compreendidos como fundos de investimento e/ou veículos de investimento utilizados por indivíduos selecionados pela Gestora, constituídos na República Federativa do Brasil ou no exterior, sob a gestão da Gestora ou de qualquer entidade pertencente ao grupo Acon, bem como de qualquer outro veículo de investimento sob gestão do Gestor que venha a ser constituído para adquirir cotas da subclasse.

O pagamento da taxa de gestão e da taxa de performance, será atribuível e efetuado pelas cotas subclasse B e pelas cotas subclasse C apenas, razão pela qual as cotas subclasse A, as cotas subclasse B e as cotas subclasse C podem possuir valores diferentes.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 404.402,2342 cotas integralizadas (208.470,6063 cotas integralizadas em 2024), conforme apresentado abaixo.

	2025	2024
Subclasse de Cotas	**Quantidade**	**Quantidade**
Subclasse A	290.431,2825	147.333,5166
Subclasse B	109.786,4489	59.031,9917
Subclasse C	4.184,5028	2.105,0979
Total	**404.402,2342**	**208.470,6063**

10 Valor patrimonial da cota

As cotas têm seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas.

O valor patrimonial das classes de cotas em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é de:

	2025	2024
Subclasse de Cotas	**Valor da cota (R$)**	**Valor da cota (R$)**
Subclasse A	1.305,26	1.323,51
Subclasse B	1.166,98	1.116,56
Subclasse C	1.268,93	1.315,90

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Subclasse nos últimos exercícios:

Consolidado

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	394.347	1.267,35	0,20
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	213.665	1.264,83	21,37

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

Subclasse A

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 **(*)**	292.206	1.305,26	(1,38)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	213.665	1.323,51	23,58

(*) A rentabilidade de -1,38% considera os efeitos de aportes e amortizações de capital. Excluídos esses efeitos, a rentabilidade da Subclasse A corresponderia a 24,26%.

Subclasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 **(*)**	98.575	1.166,98	4,52
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	53.629	1.116,55	16,90

(*) A rentabilidade de 4,52% considera os efeitos de aportes e amortizações de capital. Excluídos esses efeitos, a rentabilidade da Subclasse B corresponderia a 19,37%.

Subclasse C

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 **(*)**	4.084	1.268,93	(3,57)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	2.278	1.315,90	31,59%

(*) A rentabilidade de -3,57% considera os efeitos de aportes e amortizações de capital. Excluídos esses efeitos, a rentabilidade da Subclasse B corresponderia a 18,41%.

12 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

(i) Emissão

A emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe.

As emissões de cotas subsequentes à oferta inicial de cotas deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento da Classe, respeitado o limite do capital autorizado da Classe.

A subscrição de cotas por novos cotistas após a data de primeiro fechamento estará sujeita à taxa de ingresso e os cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a primeira emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 195.933 representadas por 195.931,6279 novas cotas (R$ 9.833 representadas por 8.767,8646 novas cotas em 2024), conforme apresentado abaixo.

	2025	2024
Subclasse de Cotas	**Quantidade**	**Quantidade**
Subclasse A	143.097,7659	2.103,9614
Subclasse B	50.754,4572	4.558,8053
Subclasse C	2.079,4049	2.105,0979
	195.931,6279	**8.767,8646**

(ii) Inadimplemento

No caso de inadimplemento, a Administradora notificará o cotista inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. Caso o cotista inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação descrita acima, a Gestora tomará quaisquer das seguintes providências:

(i) poderá iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento), (b) da variação anual do IPCA, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento até a data de quitação, e (c) de uma multa diária, a partir da data de inadimplemento até a data de quitação, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor devido pelo cotista inadimplente; e (d) dos custos de tal cobrança;

(ii) poderá convocar uma Assembleia Geral, desde que a Classe não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da chamada de capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital subscrito individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;

(iii) poderá contratar empréstimo, limitado ao valor equivalente ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações do cotista inadimplente para com a Classe, às expensas do cotista inadimplente;

(iv) poderá suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente, até o completo adimplemento de suas obrigações. Tais direitos políticos e patrimoniais, conforme descrito no regulamento da Classe estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (a) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente; e (b) a data de liquidação da Classe. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal cotista inadimplente reassumirá seus direitos políticos e patrimoniais, conforme previsto no regulamento da Classe;

(v) sujeito às regras e ao procedimento previsto nos artigos 9.7 a 9.7.3 do regulamento da Classe, poderá determinar a cessão, pelo cotista inadimplente, de sua participação na Classe, tanto com relação à parcela já integralizada, quanto com relação à parcela não integralizada.

(iii) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais e/ou integrais das cotas, sujeito à prévia aprovação pela Gestora, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe, observado que a Administradora deverá comunicar previamente os cotistas sobre as amortizações, com o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram amortizadas cotas no montante R$ 8.700 (não houve amortização em 2024). Desse total, R$ 1.030 foram retidos e não distribuídos aos cotistas, permanecendo no Fundo para a liquidação de despesas.

(iv) Taxas de ingresso e saída

A admissão de novos cotistas na Classe, a partir da data de primeiro fechamento, estará sujeita à cobrança da taxa de ingresso. Após a data de primeiro fechamento, o preço de subscrição das novas cotas a ser pago pelos novos cotistas será, a título de taxa de ingresso, acrescido (i) do benchmark, desde a data de primeiro fechamento, até a data da primeira chamada de capital aplicável aos novos cotistas, e (ii) do valor proporcional da taxa de gestão e das despesas da Classe pagas e provisionadas desde a data de primeiro fechamento até a data da primeira chamada de capital aplicável aos novos cotistas, a ser paga pelos novos cotistas integralmente em conjunto com a primeira integralização de cotas conforme primeira chamada de capital aplicável aos novos cotistas.

Não será cobrada taxa de saída, salvo aprovação em sentido diverso pela Assembleia Geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve cobrança de taxa de ingresso. (R$ 1.066 de taxa de ingresso para a classe C, em 2024).

13 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 Serviços de gestão, custódia e tesouraria

A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 726 – sala 191, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.089.883/0001-25, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.876, de 07 de março de 2013 (“Gestora”).

Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15 Remuneração da administração, gestão e custodiante

(i) Administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da carteira, será devida pela Classe uma taxa de administração, calculada da seguinte forma:

Subclasse de cotas	Taxa de Administração
Subclasse A	Percentual ao ano de taxa de administração específica sobre o capital subscrito pelos cotistas subclasse A, durante o período de investimento, e sobre o capital investido proporcional à participação do cotista subclasse A, durante o período de desinvestimento, conforme previsto no compromisso de investimento. A cota subclasse A não paga taxa de Gestão.
Subclasse B	1,75% ao ano sobre o capital subscrito pelo cotista subclasse B, durante o período de investimento; e 1,75% ao ano sobre o capital investido proporcional à participação do cotista subclasse B, durante o período de desinvestimento.
Subclasse C	2% ao ano sobre o capital subscrito pelo cotista subclasse C, durante o período de investimento; e 2% ao ano sobre o Capital Investido proporcional à participação do cotista subclasse C, durante o período de desinvestimento.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga trimestralmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada trimestre civil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 591 (R$ 633 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 3.357 (R$ 3.273 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

(ii) Taxa de performance

A Gestora fará jus à taxa de performance a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(a) No que se refere às cotas subclasse B, a taxa de performance equivalerá a 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas subclasse B dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas subclasse B ou ao resgate das cotas subclasse B serão integralmente destinados aos cotistas subclasse B, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista subclasse B, até que todos os cotistas subclasse B tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital integralizado;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas subclasse B ou ao resgate das cotas subclasse B serão integralmente destinados aos cotistas subclasse B, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista subclasse B, até que os cotistas classe B tenham recebido o valor correspondente ao respectivo *benchmark*, equivalente a variação do IPCA acrescido de 8% ao ano*;*

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de cotas subclasse B será destinada a Gestora (catch-up) até que a Gestora tenha recebido o valor correspondente à taxa de performance do somatório do valor das amortizações das cotas subclasse B ou do resgate das cotas realizados aos cotistas subclasse B na forma do inciso (ii) acima e deste inciso (iii); e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das cotas subclasse B subsequente ou resgate das cotas subclasse B será destinado aos cotistas subclasse B da seguinte forma: (a) 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas subclasse B será destinado aos cotistas da subclasse B; e (b) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da amortização ou dos resgates das cotas subclasse B será destinado à Gestora a título de taxa de performance.

(b) No que se refere às Cotas Subclasse C, o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento), conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas subclasse C dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou ao resgate das cotas subclasse C serão integralmente destinados aos cotistas subclasse C, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista subclasse C, até que todos os cotistas subclasse C tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital integralizado;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou ao resgate das cotas subclasse C serão integralmente destinados aos cotistas subclasse C, pro rata e proporcionalmente ao Capital integralizado de cada cotista subclasse C, até que os cotistas subclasse C tenham recebido o valor correspondente ao respectivo *benchmark*;

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de cotas subclasse C será destinada a Gestora (catch-up) até que a Gestora tenha recebido o valor correspondente à taxa de performance do somatório do valor das amortizações ou do resgate das cotas realizados aos cotistas subclasse C na forma do inciso (ii) acima e deste inciso (iii); e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização ou resgate das cotas subclasse C será destinado aos cotistas subclasse C da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas subclasse C será destinado aos cotistas da subclasse C; e (b) 20% (vinte por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas subclasse C será destinado à Gestora a título de taxa de performance.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

(iii) Custodiante

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga trimestralmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada trimestre civil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 106 (R$63 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

16 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20 Transações com partes relacionadas

A despesa registrada a título de taxa de administração, paga pela Classe à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

A despesa registrada a título de taxa de gestão, paga pela Classe à Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda., no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo recebeu um reembolso, pelo Flavor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Flavor”), inscrito no CNPJ/ME Nº: 59.201.200/0001-55, no valor total de R$ 933 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), decorrente de despesas relativas a due diligences incorridas para a realização do investimento realizado, pelo Fundo, de forma indireta, em conjunto com o FIP Flavor.

21 Alterações Estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 16 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento do Fundo para adequar-se formalmente à Resolução CVM 175, abrangendo alterações materiais apenas relativamente às matérias previstas no art. 135 da mesma resolução.

22 Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo